



SENADO FEDERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 307, DE 2012
(nº 2.658/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIODIFUSORES DE CAMBIRA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambira, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 863 de 19 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Radiodifusores de Cambira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 732, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 352, de 12 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Marilac, no município de Marilac - MG;
- 2 - Portaria nº 722, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Padre Ludovico Redin, no município de Sertão - RS;
- 3 - Portaria nº 863, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Radiodifusores de Cambira, no município de Cambira - PR;
- 4 - Portaria nº 866, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento do Portal do Jalapão, no município de Novo Acordo - TO;
- 5 - Portaria nº 868, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Santo Antônio, no município de Paranapoema - PR;
- 6 - Portaria nº 869, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Piraí do Sul - PR;
- 7 - Portaria nº 872, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa - ACSAL, no município de Japira - PR;
- 8 - Portaria nº 881, de 19 de dezembro de 2008 – União Comunitária Catuporanga - UCC, no município de Nova Tebas - PR;
- 9 - Portaria nº 883, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Defesa Cultural e Artística de Paçandu - ACP, no município de Paçandu - PR;
- 10 - Portaria nº 897, de 22 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude - ACESA, no município de Volta Redonda - RJ;
- 11 - Portaria nº 903, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro - AL;
- 12 - Portaria nº 904, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Franca, no município de Franca - SP;
- 13 - Portaria nº 905, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Movimento Comunitário Ativa, no município de Mongaguá - SP;
- 14 - Portaria nº 909, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Barreirinha, no município de Barreirinha - AM;
- 15 - Portaria nº 910, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Amaturá, no município de Amaturá - AM;

16 - Portaria nº 920, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Renascer, no município de Rio das Pedras - SP;

17 - Portaria nº 937, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gospel Shalon, no município de Itariri - SP;

18 - Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista, no município de Vargem Grande Paulista - SP;

19 - Portaria nº 946, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Sete Barras, no município de Sete Barras - SP;

20 - Portaria nº 947, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior, no município de Botucatu - SP;

21 - Portaria nº 948, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Ação Morro do Ouro - AMO, no município de Apiaí - SP;

22 - Portaria nº 949, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Nova Ramada, no município de Nova Ramada - RS;

23 - Portaria nº 959, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Rural FM, no município de Piedade - SP;

24 - Portaria nº 962, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Morá FM de Porto Lucena RS, no município de Porto Lucena - RS;

25 - Portaria nº 963, de 23 de dezembro de 2008 – ACOMARES - Associação Comunitária de Radiodifusão Mares do Sul Fm, no município de Capão da Canoa - RS;

26 - Portaria nº 979, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária New Life FM, no município de Santa Mercedes - SP;

27 - Portaria nº 982, de 23 de dezembro de 2008 – Movimento Comunitário Cultural e Social de Santa Lúcia, no município de Duque de Caxias - RJ;

28 - Portaria nº 986, de 23 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidadania Taquaritubense, no município de Taquarituba - SP;

29 - Portaria nº 1.027, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Sociedade FM de Pedregulho, no município de Pedregulho - SP;

30 - Portaria nº 1.031, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios, no município de Anitápolis - SC;

31 - Portaria nº 1.033, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Transa Rio, no município de Rio de Janeiro - RJ;

32 - Portaria nº 1.042, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Agrovila - Santa Maria da Boa Vista - PE - ASSMOBAG, no município de Santa Maria da Boa Vista - PE;

33 - Portaria nº 1.043, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz, no município de Fraiburgo - SC;

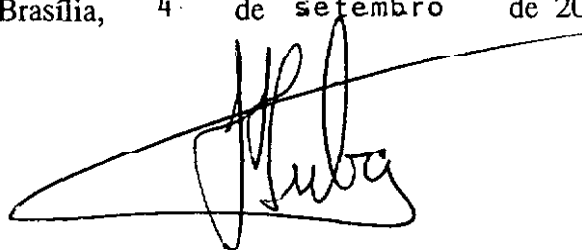
34 - Portaria nº 1.044, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária do Distrito de Montevideo, no município de Conceição - PB;

35 - Portaria nº 1.046, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária da Estância Hidromineral de Águas da Prata - SP, no município de Águas da Prata - SP;

36 - Portaria nº 1.056, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Palmelo - ACAP, no município de Palmelo - GO;

- 37 - Portaria nº 1.057, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Maisa - ACCM, no município de Mossoró - RN;
- 38 - Portaria nº 1.059, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Um Novo Amanhã, no município de Natal - RN;
- 39 - Portaria nº 1.062, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará - ACOM, no município de Morpará - BA;
- 40 - Portaria nº 1.067, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares, no município de Souto Soares - BA;
- 41 - Portaria nº 1.072, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Não Governamental Poeta Leone, no município de Aratuípe - BA;
- 42 - Portaria nº 1.073, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá - ARCOMUT, no município de Tapiramutá - BA;
- 43 - Portaria nº 1.074, de 23 de dezembro de 2008 – Conselho Cultural e Artístico Pedras Brancas, no município de Guaíba - RS;
- 44 - Portaria nº 1.076, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pampeana do Bairro Martinica, no município de Viamão - RS;
- 45 - Portaria nº 1.077, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cerrograndense de Cultura e Comunicação, no município de Cerro Grande - RS;
- 46 - Portaria nº 1.080, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avandava, no município de Avandava - SP;
- 47 - Portaria nº 1.081, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carlos Barbosa, no município de Carlos Barbosa - RS;
- 48 - Portaria nº 1.082, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Vale do Acarape, no município de Acarape - CE;
- 49 - Portaria nº 1.085, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária do Passo da Caveira Vila Neiva, no município de Gravataí - RS; e
- 50 - Portaria nº 1.088, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Guaiense de Apoio Cultural e Comunitário - AGACC, no município de Guaíba - RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



Brasília, 13 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária dos Radiodifusores de Cambira**, no Município de Cambira, Estado do Paraná, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000830/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000830/2004 e do Parecer/MC/CONJUR/DMM/Nº 0789 – 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária dos Radiodifusores de Cambira, com sede na Avenida Brasil, nº 745 – A, Centro, no município de Cambira, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º35'59"S e longitude em 51º34'45"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, em 27/06/2012.